

DECISÃO COREN/AL Nº 131/2022

Dispõe sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO o Extrato de ata da 529ª reunião ordinária plenária do conselho regional de enfermagem de alagoas. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**.

Art.2º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo das seguintes dotações:

Serviços de Consultoria PJ	R\$ 5.000,00
Locação de Bens Imóveis 33.90.36	R\$ 5.000,00
Serviços de Limpeza e conservação	R\$ 30.000,00
Assinaturas e periódicos e anuidades	R\$ 1.700,00

Art. 3º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**.

Gêneros alimentícios	R\$ 1.700,00
Transferência para o Cofen Cota- parte	R\$ 40.000,00

Art. 4º. O valor do orçamento para o exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser de **R\$ 7.426.637,59 (sete milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

Art. 5º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 06 de setembro de 2022

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL Nº 205404-ENF
Presidente Interino

Maycon Correia Máximo de Lima
COREN/AL N.º 234598-ENF
Secretário Interino